



000299

## **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**ASSUNTO:** PREGÃO PRESENCIAL 05/2023

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de São Francisco

**CONTRATADA:**

Do Relatório

Tratam se os autos de Parecer do Controle Interno para Contratação de Sistema Registro de Preços para Contratação de Empresa na Prestação de Levantamento Topográfico e Elaboração de Projetos Complementares e Serviços de Engenharia Específicos para atender as necessidades do Município de São Francisco/SE.

O Procedimento ocorreu conforme documentação abaixo relacionadas:

- Solicitação da Despesa pela Secretaria Municipal de Obras , Transportes e Serviços Urbanos, autorizado pela autoridade competente.
- Justificativa da Opção pelo Registro de Preços ;
- Planilha Orçamentária do Empreendimento ;
- Planilha de BDI;
- Cronograma Físico Financeiro;
- Planilha de Encargos Horistas;
- Planilha de Encargos Mensalista;
- Curva de ABC de Insumos do Empreendimento ;
- Termo de Referência , Ratificado pela Prefeita ;
- Termo de Abertura e Autuação de Processo Administrativo;
- Decreto 48/2015, Regulamento de Registro de Preços;
- Decreto 24/2020, Regulamenta a modalidade pregão presencial;
- Portaria 200, de 03 de Julho de 2023;
- Justificativa Pregão Presencial;
- Minuta do Edital do Pregão 05/2023;
- Solicitação de Parecer Jurídico;
- Parecer 05/2023
- Edital , do Pregão Presencial 05/2023 da PMSF;
- Certidão de Publicação de Aviso de Edital;
- Aviso de Licitação no Site do Município ;
- Credenciamento;
- Proposta de Preços ;
- Documentos de Habilitação ;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Praça Santos Sobrinho, 246 – Centro – São Francisco/SE  
CEP.: 49945-000 – TEL.: (79) 3367-1180 - CNPJ: 13.118.435/0001-87  
E-mail: [sec.controleinterno@saofrancisco.se.gov.br](mailto:sec.controleinterno@saofrancisco.se.gov.br)

- Ata de Sessão Pública para Credenciamento, Abertura , Julgamento das Propostas de Preços, Fase de Lances de Habilitação do Pregão Presencial 005/2023 com Anexo Único;
- Solicitação de Parecer do Controle Interno;

000300

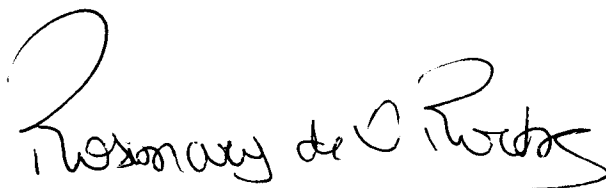
### ***DO CONTROLE INTERNO:***

Os Artigos 31,70 e 74 da CF/88 determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações á sociedade, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade , a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

### **CONCLUSÕES**

A Controladoria do Município opina pela aprovação do Pregão Presencial devidamente justificado e seguindo o Rito da Lei 8.666/93 e 10.520/200.

São Francisco, SE , 07 de Agosto de 2023

  
**ROSIMARY DE OLIVEIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Controle Interno